



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LA

LEI N.º 076/2001

De 22 de outubro de 2001.

Homologa o Convênio celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, objetivando o desenvolvimento e a execução do programa RS RURAL no município, através do Conselho Municipal do Programa.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo da Boa Vista do Incra homologa, em todos seus termos, o convênio que entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através de sua Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e o MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, mediante deliberação prévia do Conselho Municipal do Programa, sendo que as despesas presente convênio correrão à conta de dotações próprias.

Art. 2º - O presente convênio objetiva o desenvolvimento e a execução do programa RURAL no município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de outubro de 2001.

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan

Prefeito Municipal

inscre-se e publique-se.

Azeredo da Silva

Secretário da Administração

Planejamento e Finanças

CERTIFICO QUE

O Documento de N.º 076/2001

Foi publicado nesta data:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

Responsável: [Assinatura]